



LEI N.º 581/2006

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme segue:

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
CONTA:	XXXXXX	
ÓRGÃO:	7	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	4	Fundo Municipal de saúde - União e Estado
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	107	Assistência Médica a População
PROJETO/ATIVIDADE:	405	Manut. Recurso Convênio 021251-2000/04.9
CATEGORIA:	3.4.4.3.0.93.00.01.00.00	
ESPECIFICAÇÃO	Restituição de convênios e transferência recebida do Estado	
VALOR:	R\$ 2.000,00	



Art. 2.º - Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1.º, são oriundos de dotação orçamentária própria, conforme segue:

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
CONTA:	745	Reserva de Contingência
ORGÃO:	9	Reserva de Contingência
UNIDADE:	1	Reserva de Contingência
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contingência
SUB-FUNÇÃO:	1	Reserva de Contingência
PROGRAMA:	12	Administração dos Recursos Financeiros
PROJETO/ATIVIDADE:	389	Manutenção da Reserva de Contingência
CATEGORIA:	3.9.9.9.9.99.99.00.00.00	
RECURSO:	1	Livre
VALOR:	R\$ 2.000,00	

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2006.

CUMPRADO
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelino Venzke
Prefeito Municipal


Elizete Michaelis Köhler
Secretária Municipal de Administração